

Deliberação CBH-PS 006/2020, de 24 de julho de 2020.

“Indica empreendimentos do 1º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2020.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando a deliberação COFEHIDRO Nº 217, de 31 de janeiro de 2020 que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a deliberação COFEHIDRO nº 222/2020 que informa o demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

Considerando a deliberação CBH-PS 011/2016, que aprovou critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados a área do CBH-PS;

Considerando a deliberação CBH-PS 015/2019 que aprovou o edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2020 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGHRI 02;

Considerando a deliberação CBH-PS *Ad Referendum* 009/2020 que aprova diretriz e critérios gerais para recepção de propostas de empreendimentos a serem financiadas com recursos FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos destinados a UGRHI-2; revoga as deliberações CBH-PS 012/2016 e 009/2019 e dá outras providências;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, disponibilizado no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento aos condicionantes nele pré-estabelecidos, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

¹ *Retificação publicada no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, página 53 em 04/11/2020.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando recursos do orçamento de 2020, da fonte de Cobrança e compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos da UGHRI 02, os empreendimentos discriminados no Anexo I* desta deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 24 de julho de 2020.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Fabricio Cesar Gomes
Secretário Executivo

Deliberação CBH-PS 006/2020, de 24 de julho de 2020.

Indicações ao FEHIDRO no exercício de 2020, Valor total de R\$ 4.107.779,45, fonte Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

| Tomador | Empreendimento | Modalidade | PDC | Sub-PDC | Valor FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Total |
|--|--|------------------|-----|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 1.Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico FDTE | Estudo hidrológico com modelagem matemática da bacia do Rio Paraíba do Sul para definição das vazões de entrega na divisa de SP e RJ. | Não Reembolsável | 1 | 1.2 | R\$ 198.953,20 | R\$ - | R\$ 198.953,20 |
| 2.Sindicato Rural de Cruzeiro | Restauração Florestal em áreas degradadas na microbacia da Fazenda. | Não Reembolsável | 4 | 4.2 | R\$ 1.053.921,15 | R\$ 117.102,35 | R\$ 1.171.023,50 |
| 3.Prefeitura Municipal de Canas | Elaboração do Plano Municipal de Macrodrenagem Urbana de Canas. | Não Reembolsável | 1 | 1.2 | R\$ 186.649,24 | R\$ 3.809,17 | R\$ 190.458,41 |
| 4.Iniciativa Verde | Restauração Ecológica na Bacia do Ribeirão da Capetinga - Cunha/SP. | Não Reembolsável | 4 | 4.2 | R\$ 907.720,00 | R\$ 101.000,00 | R\$ 1.008.720,00 |
| 5.SAAE Jacarei* | Projetos básicos para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Veraneio Irajá. | Não Reembolsável | 3 | 3.1 | R\$ 219.091,78 | R\$ 24.343,53 | R\$ 243.435,31 |
| 6.Prefeitura Municipal de Tremembé | Canalização e contenção de margens e processos erosivos em trecho do córrego do Moinho – Tremembé/SP – Trecho 06 – Seção 05 - 200 metros lineares. | Não Reembolsável | 7 | 7.2 | R\$ 1.541.343,08 | R\$ 31.455,98 | R\$ 1.572.799,06 |
| Totais | | | | | R\$ 4.107.678,45 | R\$ 277.711,03 | R\$ 4.385.389,48 |